



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 078/98

Atização

Câmara Municipal no dia

22/10/98

na do

§ 1º do Art. 87, da LOM

**CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO I SEMINÁRIO SOBRE
A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VISTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB,
fulcrado no Art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na
Sessão Ordinária, do dia 20 de outubro de 1998, aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

**Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no I SEMINÁRIO SOBRE A
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, "A REFORMA ADMINISTRATIVA E OS
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS", que será realizado no Auditório do Sesc -
Cidade Alta - Natal/RN, no dia 06 de novembro do corrente ano, promovido pelo Tribunal
de Contas do Rio Grande do Norte e da Paraíba, conforme programa anexo.**

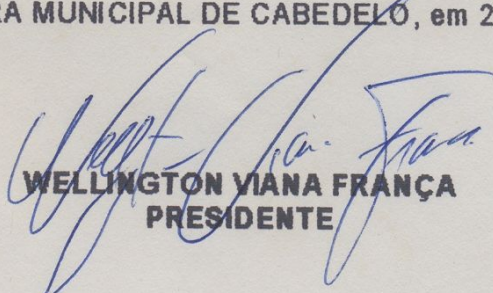
**Parágrafo único - A Comissão de Representação de que trata o
"caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo ainda,
integrá-la Assessores ambos os Poderes Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75,
da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à
conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se
necessária.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, em 22 de outubro de 1998.


**WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE**